

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FLOR DA SERRA DO SUL – PR**

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES

Objeto: Execução da reforma da edificação da Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, contemplando serviços de cobertura, recuperação de fachadas, pintura interna e externa, reparos em forro de gesso, adequações elétricas pontuais, substituição de películas, reforma do plenário e demais serviços complementares necessários à conservação, estanqueidade, segurança e funcionalidade do prédio.

Local: Avenida Francisco Perondi, nº 756

Área aproximada da edificação: 561,03 m²

Município: Flor da Serra do Sul – PR

Data: 28 de junho de 2026

Responsável Técnico: Felipe Idalvino Lago, Engenheiro Civil – CREA/SC 175201-8

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul

Projeto de Reforma Memorial Descritivo

Objeto: Execução da reforma da edificação da Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR, contemplando serviços de cobertura, recuperação de fachadas, pintura interna e externa, reparos em forro de gesso, adequações elétricas pontuais, substituição de películas, reforma do plenário e demais serviços complementares necessários à conservação, estanqueidade, segurança e funcionalidade do prédio.

Local: Avenida Francisco Perondi, nº 756

Área aproximada da edificação: 561,03 m²

Município: Flor da Serra do Sul – PR

Data: 28 de junho de 2026

Responsável Técnico: Felipe Idalvino Lago, Engenheiro Civil – CREA/SC 175201-8

Data-base do orçamento: 04/2026

1.1. CANTEIRO DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Os serviços de canteiro de obras e administração local compreendem as providências necessárias para o início, organização, acompanhamento técnico, segurança e apoio à execução da reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul/PR.

A contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas, andaimes, sinalização, materiais auxiliares, proteção das áreas de trabalho e responsável técnico habilitado, observando os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, normas técnicas aplicáveis, normas de segurança do trabalho e orientações da fiscalização.

Durante toda a execução da obra, a contratada deverá manter o local permanentemente limpo, organizado e em condições adequadas de segurança, promovendo a remoção frequente de entulhos, sobras de materiais e demais resíduos gerados pelos serviços. Também deverá adotar todas as medidas necessárias para prevenção de acidentes, proteção de trabalhadores, servidores, usuários e terceiros,

inclusive com isolamento e sinalização das áreas de risco, sempre que necessário em virtude da execução dos serviços.

Sempre que houver atividades que ofereçam risco, interfiram na circulação de pessoas ou possam comprometer a segurança dos funcionários e usuários da edificação, a contratada deverá providenciar o devido isolamento da área de trabalho, utilizando barreiras, fitas, tapumes, placas de advertência e demais dispositivos de proteção compatíveis com a situação.

Quanto às instalações sanitárias para os funcionários da obra, poderá ser utilizado 1 (um) dos banheiros existentes na Câmara Municipal, a ser definido pela contratada em conjunto com a fiscalização. Caberá à contratada garantir, durante todo o período de utilização, a adequada conservação, higiene, limpeza e condições de uso do sanitário escolhido, responsabilizando-se integralmente por sua manutenção e pela reparação de eventuais danos decorrentes do uso pela equipe da obra.

1.1.1. ART/RRT de execução

Antes do início dos serviços, a contratada deverá apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica — ART, Registro de Responsabilidade Técnica — RRT, ou documento equivalente de responsabilidade técnica, emitido pelo conselho profissional competente, conforme a habilitação do responsável técnico pela execução da obra.

O documento deverá ser emitido por profissional legalmente habilitado e compatível com todos os serviços pertinentes à reforma, abrangendo, no mínimo, os serviços de cobertura, drenagem pluvial, recuperação de fachadas, pintura interna e externa, reparos em forro de gesso, adequações elétricas pontuais, substituição de películas, reforma do plenário, execução de tablado/palco, piso vinílico e demais serviços constantes do projeto e da planilha orçamentária.

Nenhum serviço poderá ser iniciado sem a apresentação do documento de responsabilidade técnica devidamente registrado, quitado quando aplicável, e aceito pela fiscalização.

1.1.2. Engenheiro civil de obra sênior

A contratada deverá disponibilizar engenheiro civil de obra sênior, legalmente habilitado, para acompanhamento técnico da execução, orientação das equipes, conferência dos serviços e atendimento às solicitações da fiscalização.

Para este item, fica previsto o quantitativo total de 20 (vinte) horas, devendo ser realizada ao menos 1 (uma) visita técnica mensal à obra, com permanência mínima de 4 (quatro) horas por visita, sem prejuízo de comparecimentos adicionais.

O profissional deverá acompanhar especialmente as etapas relevantes da obra, incluindo serviços de remoção, cobertura, calhas, rufos, fachadas, forros, plenário, instalações elétricas pontuais e acabamentos, garantindo a conformidade com os projetos, este memorial descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas construtivas.

As visitas e orientações técnicas deverão ser registradas em diário de obra, relatório próprio ou outro meio admitido pela fiscalização, de forma a comprovar a efetiva prestação do serviço.

1.1.3. Placa de obra

A placa de obra deverá possuir dimensões de 0,80 m de altura por 1,25 m de largura, totalizando 1,00 m², instalada em local visível, seguro e previamente aprovado pela fiscalização. Deverá conter as informações exigidas pela Administração, incluindo identificação da obra, contratante, contratada, responsável técnico, contrato, prazo e demais dados necessários.

1.1.4. Servente com encargos complementares

A contratada deverá disponibilizar servente para apoio aos serviços gerais da obra, incluindo transporte interno de materiais, limpeza, organização das frentes de serviço, remoção de resíduos, proteção de áreas existentes, apoio às equipes especializadas e demais atividades auxiliares.

A mão de obra deverá utilizar EPIs adequados e seguir as normas de segurança do trabalho.

1.1.5. Locação de andaime metálico

Deverá ser disponibilizado andaime metálico tipo fachadeiro, composto por peças modulares, diagonais, barras de ligação, sapatas e demais acessórios necessários ao acesso seguro às fachadas, platibandas, calhas, rufos e cobertura.

As peças deverão estar em boas condições de uso, devidamente conservadas e compatíveis com os serviços em altura.

A locação compreende a disponibilização do equipamento, não incluindo a montagem, quando esta estiver prevista em item próprio.

1.1.6. Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre

Deverá ser executada a montagem e desmontagem de andaime tubular tipo torre, conforme necessidade das frentes de serviço.

A montagem deverá garantir estabilidade, nivelamento, travamento, plataforma segura, acesso adequado e proteção contra quedas, observando as normas de segurança do trabalho.

Não será admitido o uso de andaimes improvisados, incompletos ou em desacordo com as normas aplicáveis.

1.1.7. Eletricista com encargos complementares

Deverá ser disponibilizado eletricista com encargos complementares para apoio às adequações elétricas pontuais previstas na reforma, incluindo conferência dos pontos existentes, apoio aos rasgos e chumbamentos de eletrodutos, instalação de tomadas, eletrodutos, cabos, iluminação de emergência e demais intervenções elétricas previstas em projeto e planilha orçamentária.

O profissional deverá possuir qualificação compatível com os serviços, utilizar ferramentas adequadas, observar as normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao trabalho com instalações elétricas, e executar os serviços sob orientação do responsável técnico e da fiscalização.

Os serviços elétricos somente deverão ser executados com os circuitos devidamente desligados, quando necessário, adotando-se medidas de isolamento, sinalização e proteção das áreas de trabalho.

Condições gerais de organização, segurança e limpeza

A contratada deverá manter a obra limpa, organizada, sinalizada e segura durante toda a execução dos serviços.

Deverão ser protegidos os elementos existentes que não serão objeto de intervenção, como pisos, paredes, esquadrias, vidros, mobiliários, equipamentos e áreas de circulação.

Os resíduos gerados deverão ser removidos periodicamente e destinados a local adequado, conforme legislação ambiental e municipal aplicável.

Ao final da obra, todos os ambientes deverão ser entregues limpos, desobstruídos e livres de materiais excedentes.

1.2. COBERTURA

Os serviços de cobertura compreendem a remoção das telhas existentes, remoção de calhas e rufos, adequação da estrutura de apoio, execução de nova cobertura com telha metálica termoacústica, instalação de rufos, calhas, extravasores, grelha de proteção e demais arremates necessários à estanqueidade da edificação.

A execução deverá observar o projeto, a planilha orçamentária, as recomendações dos fabricantes, as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização, garantindo segurança, durabilidade, estabilidade, adequado escoamento das águas pluviais e eliminação dos pontos de infiltração existentes.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá proteger as áreas internas e externas que possam ser atingidas pela remoção da cobertura, queda de materiais, poeira, umidade ou movimentação de equipamentos.

1.2.1. Remoção das telhas existentes

Deverá ser executada a remoção das telhas existentes de fibrocimento de forma mecanizada, com uso de guindaste quando necessário, sem reaproveitamento pela Administração.

A remoção deverá ser realizada de forma cuidadosa, controlada e planejada, evitando danos às platibandas, estrutura de apoio, paredes, forros, instalações elétricas, mobiliários, documentos, equipamentos e demais elementos existentes na edificação.

A retirada da cobertura deverá ser executada em duas etapas, evitando a exposição integral da edificação às intempéries. A contratada deverá planejar a sequência dos serviços de modo que cada trecho removido seja recomposto no menor prazo possível com o novo sistema de cobertura.

Os serviços de remoção das telhas somente poderão ser iniciados em dias com condições climáticas favoráveis, sem previsão de chuva para o período de execução. Caberá à contratada acompanhar previamente a previsão meteorológica e adotar todas as medidas necessárias para evitar a entrada de água na edificação.

Antes do início da remoção das telhas, a contratada deverá garantir que todos os materiais, insumos, equipamentos e acessórios necessários à instalação da nova cobertura estejam disponíveis no local da obra, incluindo telhas metálicas termoacústicas, fixadores, rufos, calhas, peças de arremate, ferramentas, equipamentos de içamento e demais componentes indispensáveis à execução imediata do novo sistema de cobertura.

Não será admitida a remoção da cobertura existente sem que haja condições materiais, operacionais e climáticas para a recomposição imediata da área descoberta. Caso seja necessária a interrupção dos serviços, a contratada deverá providenciar proteção provisória eficiente, estanque e segura, sem ônus adicional à Contratante.

Caso a edificação permaneça parcial ou totalmente descoberta e ocorra mudança inesperada nas condições climáticas, com início de chuva ou risco iminente de precipitação, a contratada deverá manter no local da obra lona impermeável de alta resistência, tipo lona de caminhão ou lona vinílica reforçada, em quantidade suficiente para proteção emergencial dos trechos de cobertura removidos, incluindo cordas, sarrafos, fitas, abraçadeiras, pesos ou demais elementos necessários à fixação segura.

A lona deverá estar em boas condições de uso, sem furos, rasgos, emendas defeituosas ou pontos de passagem de água, devendo ser instalada prontamente, com caimento adequado para escoamento das águas pluviais e fixação suficiente para resistir à ação do vento.

As telhas de fibrocimento removidas ficarão sob responsabilidade da empresa contratada, que assumirá a posse dos materiais como parte das condições da contratação, devendo providenciar sua retirada do local da obra, transporte, armazenamento e destinação adequada.

A contratada deverá adotar todos os cuidados necessários no manuseio, remoção, transporte e destinação das telhas de fibrocimento, observando a legislação ambiental, sanitária e de segurança do trabalho aplicável, especialmente em razão da possibilidade de presença de amianto em materiais antigos dessa natureza.

Caso haja quebras, fragmentos, resíduos, poeiras ou quaisquer sobras provenientes das telhas de fibrocimento, caberá exclusivamente à contratada providenciar a coleta, acondicionamento, transporte e destinação correta desses resíduos, sem ônus adicional à Administração.

Não será permitido o abandono, descarte irregular, depósito em vias públicas, terrenos baldios ou qualquer destinação inadequada dos materiais removidos. A contratada responderá integralmente por eventuais danos ambientais, sanitários, trabalhistas ou administrativos decorrentes do manuseio ou destinação inadequada das telhas e resíduos.

Quaisquer danos causados à edificação, forros, paredes, pisos, mobiliários, equipamentos, documentos, instalações ou demais bens públicos em decorrência da remoção da cobertura, exposição do prédio à chuva, ausência de lona adequada no local, demora na instalação da proteção emergencial, falha de proteção provisória, planejamento inadequado ou demora na recomposição do telhado serão de responsabilidade integral da contratada, que deverá reparar, substituir ou indenizar os prejuízos causados, sem ônus adicional à Administração.

1.2.2. Remoção de calhas e rufos

Deverá ser executada a remoção manual das calhas, rufos, arremates metálicos, fixadores e demais elementos deteriorados ou incompatíveis com o novo sistema de cobertura.

A remoção será realizada sem reaproveitamento, salvo orientação expressa da fiscalização. Durante a execução, deverão ser preservados os elementos construtivos que permanecerão, como platibandas, paredes, estrutura metálica e demais componentes existentes.

Os materiais removidos deverão ser retirados do local de trabalho e destinados de forma adequada, ficando o descarte a cargo da contratada.

1.2.3. Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado nº 26

Deverão ser fornecidos e instalados rufos externos e/ou internos em chapa de aço galvanizado nº 26.

Os rufos deverão ser instalados nos encontros entre cobertura, platibandas, paredes e demais pontos sujeitos à entrada de água, garantindo estanqueidade e direcionamento adequado das águas pluviais.

As emendas deverão ser sobrepostas e vedadas, evitando infiltrações, retorno de água, pontos soltos ou falhas de acabamento.

1.2.4. Telhamento com telha metálica termoacústica

Deverá ser executado novo telhamento com telha metálica termoacústica tipo sanduíche, com espessura total de 30 mm, composta por duas chapas metálicas com espessura mínima de 0,50 mm cada, com núcleo termoacústico em material isolante, incluindo içamento, cortes, fixações, parafusos, arruelas de vedação, sobreposições, arremates e demais acessórios necessários à completa execução do sistema.

As telhas deverão ser instaladas conforme recomendações do fabricante, obedecendo ao alinhamento, inclinação, transpasses mínimos, sentido correto de montagem e pontos de fixação adequados.

As fixações deverão ser executadas com parafusos próprios para telhas metálicas, dotados de arruelas de vedação, de modo a garantir estanqueidade nos pontos de perfuração.

A cobertura deverá apresentar acabamento uniforme, peças bem fixadas, sem deformações, frestas, falhas de vedação ou pontos vulneráveis à entrada de água.

Não serão aceitas telhas amassadas, perfuradas inadequadamente, mal alinhadas, com fixações insuficientes, sobreposições inadequadas ou espessura inferior à especificada.

Antes da aquisição e fabricação das telhas, a contratada deverá realizar a conferência de todas as medidas diretamente no local da obra, responsabilizando-se pela verificação dos comprimentos, caimentos, alinhamentos e demais dimensões necessárias ao correto fornecimento das peças.

A compra das telhas deverá considerar rigorosamente as medidas conferidas em campo, não sendo admitido o fornecimento com base exclusiva em medidas obtidas por escala, estimativas ou levantamento indireto.

As telhas metálicas termoacústicas deverão ser fornecidas preferencialmente em peças inteiras e contínuas, no comprimento necessário para vencer cada pano de cobertura. Não serão admitidas emendas longitudinais ou transversais no sentido do escoamento das águas, salvo autorização expressa da fiscalização e desde que tecnicamente justificadas pelo fabricante, com solução de vedação compatível e garantia de estanqueidade do sistema.

1.2.5. Rufo de cumeeira

Deverá ser executado rufo em chapa de aço galvanizado nº 26 no trecho de cumeeira, incluindo cortes, fixações, sobreposições, vedação e arremates.

O elemento deverá garantir o fechamento superior da cobertura, impedindo a entrada de água e proporcionando acabamento adequado ao encontro das águas do telhado.

As peças deverão ser instaladas de forma alinhada, firmemente fixadas e com vedação adequada nas emendas e pontos de fixação.

1.2.6. Trama de aço composta por terças

Deverão ser executadas duas novas fileiras de terças metálicas em perfil enrijecido 100x40 mm, espessura de 2,65 mm, distribuídas de forma a garantir que o espaçamento paralelo entre terças não ultrapasse 1,40 m. A disposição estrutural deverá assegurar adequado apoio às novas telhas, bem como maior estabilidade, rigidez e desempenho da cobertura frente às ações de vento e cargas permanentes.

As terças deverão apresentar alinhamento, nivelamento, espaçamento e fixação compatíveis com a telha metálica termoacústica, garantindo apoio adequado, estabilidade e segurança da cobertura.

O serviço deverá incluir transporte vertical, posicionamento, fixação e ajustes necessários. A pintura das peças metálicas não está incluída neste item quando prevista separadamente em composição específica.

1.2.7. Calha em chapa de aço galvanizado nº 24

Deverão ser fornecidas e instaladas calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, incluindo transporte vertical, cortes, emendas, fixações, suportes, vedação e arremates.

As calhas deverão possuir caimento adequado, capacidade compatível com a área de contribuição da cobertura e conexões devidamente vedadas, evitando vazamentos, retorno de água, acúmulo indevido e transbordamentos. A instalação deverá ser compatibilizada com os condutores, extravasores, rufos e demais elementos do sistema de drenagem pluvial.

1.2.8. Extravador de calha com corte em platibanda

Deverão ser executados extravasores nas calhas, com corte em platibanda, nos pontos indicados em projeto ou definidos pela fiscalização.

Os extravasores deverão permitir o alívio do sistema de drenagem em situações de chuva intensa ou eventual obstrução parcial das calhas, evitando o retorno da água para o interior da edificação.

Os extravasores deverão ser instalados a 15cm do nível de transbordo da calha, nos locais pré-definidos em projeto, ou mediante apontamento da fiscalização, e ultrapassar a linha vertical da parede em 10cm, com caimento necessário para evitar o refluxo de água.

Os cortes e arremates deverão ser executados de forma regular, com acabamento adequado, sem comprometer a estabilidade, estanqueidade ou acabamento da platibanda.

1.2.9. Mudança de altura de terças em telhado metálico

Deverá ser executada a mudança de altura das terças existentes, quando necessário, para compatibilização com o novo sistema de cobertura metálica termoacústica e a nova calha com altura maior a anterior à ser instalada.

O serviço deverá incluir perfis de suporte (Perfil u perfil enrijecido 75x40 mm, espessura de 2,65 mm), cortes, fixações, soldas, ajustes, alinhamento, nivelamento e pintura de proteção das peças metálicas intervencionadas.

A adequação consistirá no reposicionamento das terças existentes, que passarão a ser apoiadas sobre perfis metálicos soldados diretamente às tesouras da cobertura, promovendo a elevação da porção jusante de ambas as águas do telhado em aproximadamente 15 cm. A intervenção tem por finalidade proporcionar inclinação adequada à cobertura, assegurar o correto encaixe das telhas, melhorar o funcionamento das calhas e eliminar pontos suscetíveis ao acúmulo ou retorno de água, prevenindo infiltrações na edificação.

1.2.10. Rufo vertical em platibanda

Deverá ser executado rufo vertical em platibanda, ligando o chapim à calha, com largura média aproximada de 70 cm, conforme composição prevista em orçamento.

O rufo deverá proteger a face interna da platibanda e o encontro com a calha, evitando infiltrações, escorrimentos indevidos e entrada de água nos pontos de arremate.

As emendas deverão ser sobrepostas e vedadas, com fixação adequada e acabamento compatível com o sistema de cobertura.

Condições complementares para calhas, algerozes, rufos e capas de muros

As calhas, algerozes/algerosas, rufos, capas de muros, chapins e demais peças metálicas de arremate deverão ser executados com transpasse mínimo de 15 cm entre as peças, sempre orientado de forma favorável ao sentido de escoamento da água, evitando contrafluxo, retorno de água, infiltrações e abertura de emendas.

Todas as emendas, encontros, cantos, sobreposições e pontos de fixação deverão receber aplicação de selante PU, cola apropriada ou produto tecnicamente equivalente, compatível com chapa metálica galvanizada e exposição externa, garantindo aderência, flexibilidade e estanqueidade.

As fixações deverão ser realizadas com rebites, parafusos ou elementos próprios para o sistema, resistentes à corrosão e compatíveis com as chapas utilizadas, garantindo firmeza, alinhamento e vedação adequada.

Nas emendas de calhas, deverá ser executado transpasse mínimo de 15 cm, sempre favorável ao sentido de escoamento da água, com aplicação contínua de selante PU, cola apropriada ou produto equivalente entre as peças. Após a aplicação do selante, as emendas deverão ser fixadas com rebites ou parafusos apropriados, em espaçamento máximo de 2 cm

entre fixações, de modo a evitar abertura das juntas, retorno de água e possibilidade de vazamentos.

Não serão aceitas emendas abertas, transpasses contrários ao sentido da água, ausência de selante, fixações insuficientes, peças soltas, amassadas, desalinhadas ou qualquer condição que comprometa a estanqueidade, durabilidade e acabamento do sistema de cobertura.

1.2.11. Grelha metálica para proteção de calha

Deverá ser instalada grelha metálica sobre a calha, no trecho indicado em projeto, com a finalidade de reduzir a entrada de folhas, galhos e demais detritos que possam obstruir o sistema de drenagem pluvial.

A grelha deverá permitir a livre passagem da água, facilitar a manutenção e ser instalada de forma firme, segura e removível quando necessário para limpeza.

A grelha deverá acompanhar o contorno da cobertura, ajustando-se adequadamente ao perfil das telhas e às suas curvaturas, de modo a evitar frestas ou pontos livres que permitam a passagem de folhas e outros materiais para o interior da calha.

O material deverá apresentar resistência adequada ao uso externo, receber acabamento com pintura apropriada e ser resistente às condições climáticas, devendo permanecer estável, sem deslocamentos e sem comprometer o funcionamento do sistema de drenagem.

A instalação deverá garantir que, no trecho protegido, não permaneçam aberturas significativas entre a grelha e as telhas, capazes de permitir o ingresso de materiais que possam ocasionar obstrução da calha ou da tubulação pluvial.

1.2.12. Condições de recebimento da cobertura

A cobertura somente será aceita após verificação da correta instalação das telhas, terças, rufos, calhas, extravasores, grelhas, arremates e demais componentes do sistema.

Não serão aceitos pontos de infiltração, telhas mal fixadas, calhas sem caimento, emendas abertas, rufos soltos, falhas de vedação, acúmulo de água, desalinhamentos ou qualquer condição que comprometa a estanqueidade e o desempenho da cobertura.

A fiscalização poderá solicitar verificação visual após chuva ou procedimento equivalente para confirmar o desempenho do sistema executado.

1.3. ELÉTRICA

Os serviços elétricos compreendem adequações pontuais nas instalações existentes, com execução de rasgos em alvenaria, instalação de eletrodutos, passagem de cabos e instalação de tomadas, conforme previsto em projeto, planilha orçamentária e orientações da fiscalização.

As intervenções contemplam a execução de 15 pontos de tomada de embutir, sendo 13 pontos no plenário (sendo as tomadas do plenário sob madeira, na cor preta fosca) e 02 pontos na recepção, sendo estas ligadas os circuitos já disponíveis de tomadas de cada ambiente, visto que a carga adicional é baixa, tendo o atual quadro suporte as mesmas. A localização exata de cada ponto será indicada no local pelo gestor do contrato e/ou pela fiscalização, considerando a necessidade de uso, a compatibilidade com a instalação existente e o melhor posicionamento para atendimento às atividades da Câmara.

Adicionalmente, será executada a instalação de eletroduto sobre o palco do plenário em 02 pontos, destinado à passagem e proteção dos condutores elétricos necessários às adequações previstas no ambiente. A posição final desses pontos também será definida em obra pelo gestor do contrato e/ou pela fiscalização, conforme layout do plenário, localização da bancada dos vereadores e necessidade funcional do espaço.

A execução deverá observar as normas técnicas aplicáveis, em especial a ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão, bem como as boas práticas de segurança, isolamento dos circuitos e compatibilidade com a instalação elétrica existente.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá verificar a localização dos circuitos existentes, quadros, eletrodutos, caixas de passagem e demais elementos, evitando danos às instalações em funcionamento. Eventuais interferências deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução.

1.3.1. Rasgo linear manual em alvenaria para eletrodutos

Deverá ser executado rasgo linear manual em alvenaria para embutimento de eletrodutos. Os rasgos deverão ser executados apenas nos locais necessários à instalação elétrica, com largura e profundidade compatíveis com os eletrodutos, evitando cortes excessivos ou danos à alvenaria existente. Após a instalação dos eletrodutos, os rasgos

deverão ser recompostos com argamassa adequada, deixando a superfície regularizada e apta aos serviços posteriores de acabamento e pintura.

1.3.2. Tomada alta de embutir 2P+T 20 A

Deverão ser fornecidas e instaladas tomadas altas de embutir, padrão 2P+T, 20 A, incluindo caixa, suporte, placa, conexões e demais acessórios necessários.

As tomadas deverão ser instaladas nos pontos definidos em projeto ou indicados pela fiscalização, em altura compatível com a finalidade de uso e com o padrão adotado na edificação.

As conexões deverão ser firmes, devidamente isoladas e executadas por profissional capacitado, garantindo funcionamento adequado e segurança da instalação.

1.3.3. Cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm²

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre flexível isolado, seção nominal de 2,5 mm², antichama, tensão 0,6/1,0 kV, destinado à alimentação dos circuitos terminais das tomadas.

Cada ponto de tomada deverá receber os condutores necessários ao seu funcionamento e proteção, compreendendo fase, neutro e condutor de proteção — terra, todos devidamente instalados em eletrodutos.

Os cabos deverão ser instalados sem emendas aparentes ou improvisadas. Quando indispensáveis, as emendas deverão ser executadas exclusivamente em caixas apropriadas, com conectores adequados e isolamento compatível.

Deverá ser respeitada a identificação dos condutores por cores, conforme padrão normativo, distinguindo fase, neutro e terra.

1.3.4. Eletroduto rígido roscável em PVC DN 50 mm

Deverá ser fornecido e instalado eletroduto rígido roscável em PVC, DN 50 mm / 1 1/2", de forma aparente/sobreposta na lateral da edificação, destinado à organização e proteção da rede de distribuição elétrica.

A instalação tem por finalidade reduzir a quantidade de cabos aparentes, concentrando e protegendo os condutores em eletroduto adequado, proporcionando melhor acabamento, segurança e organização das instalações elétricas externas.

O eletroduto deverá ser instalado com traçado regular, alinhado e devidamente fixado à edificação por meio de abraçadeiras, suportes ou elementos apropriados, em espaçamento compatível com sua estabilidade e com as recomendações técnicas aplicáveis.

O serviço deverá incluir conexões, luvas, curvas, cortes, ajustes, fixações e demais acessórios necessários à correta instalação. As extremidades deverão ser adequadamente conectadas às caixas, pontos de passagem ou demais elementos do sistema, evitando entrada de água, exposição indevida dos condutores ou trechos soltos.

A execução deverá garantir proteção mecânica dos cabos, continuidade do trajeto, ausência de esmagamentos, obstruções ou curvas inadequadas, permitindo a passagem e eventual manutenção dos condutores.

1.3.5. Eletroduto flexível corrugado em PVC DN 25 mm

Deverá ser fornecido e instalado eletroduto flexível corrugado em PVC, **DN 25 mm / 3/4"**, destinado a circuitos terminais embutidos em parede.

O eletroduto deverá ser instalado nos trechos indicados definidos pela fiscalização, devendo ser embutido na alvenaria, devidamente fixado e protegido antes da recomposição dos rasgos.

A instalação deverá permitir a passagem dos condutores sem obstruções, esmagamentos, curvas excessivamente fechadas ou descontinuidades. As conexões com caixas de passagem, caixas de tomadas ou demais elementos deverão ser executadas de forma adequada, garantindo continuidade e proteção dos cabos elétricos.

Após a instalação, os rasgos deverão ser recompostos com argamassa adequada, deixando a superfície apta aos acabamentos posteriores.

1.3.7. Bloco autônomo de iluminação de emergência com dois refletores – fornecimento e instalação

Deverão ser fornecidos e instalados 4 (quatro) blocos autônomos de iluminação de emergência com dois refletores com no mínimo 2.200 lumens.

Os equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados em projeto, sendo previstos 2 (dois) conjuntos no plenário, 1 (um) no corredor do pavimento superior e 1 (um) na recepção, de forma a garantir iluminação adequada em situações de falta de energia e atendimento às condições mínimas de segurança da edificação.

Os blocos autônomos deverão ser completos, com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, incluindo fixações, suportes, ligações, alimentação, testes e demais acessórios indispensáveis à completa instalação.

A instalação deverá ser executada em posição adequada para proporcionar eficiente iluminação das rotas de circulação, áreas de permanência e saídas, observando-se o correto direcionamento dos refletores, altura compatível, firmeza da fixação e facilidade de acesso para inspeção e manutenção.

Após a instalação, os equipamentos deverão ser testados, verificando-se seu acionamento automático na ausência de energia elétrica, autonomia, funcionamento dos refletores e condições gerais de operação. Não serão aceitos equipamentos instalados sem fixação adequada, com funcionamento irregular, direcionamento inadequado ou em desacordo com o projeto e as orientações da fiscalização.

1.3.9. Tampa predial para quadro elétrico

Deverá ser fornecida e instalada tampa predial para fechamento do quadro elétrico existente localizado na recepção.

A tampa deverá ser compatível com as dimensões do quadro existente, permitindo fechamento adequado, seguro e alinhado com a parede. O conjunto deverá possuir estrutura rígida, acabamento adequado, dobradiças funcionais e sistema de fechamento/travamento, devendo incluir fecho, trinco ou dispositivo para cadeado.

A instalação deverá garantir que a tampa fique firmemente fixada, nivelada, aprumada e sem folgas excessivas, permitindo abertura e fechamento adequados para acesso ao quadro elétrico quando necessário. A tampa não poderá interferir nos disjuntores, barramentos, fiações, eletrodutos ou demais componentes internos do quadro.

O acabamento deverá ser compatível com o ambiente da recepção, sem rebarbas, partes cortantes, deformações, ferrugem, falhas de pintura ou imperfeições aparentes. Quando necessário, deverão ser executados ajustes, furações, fixações, arremates e pequenos acabamentos para perfeita instalação.

A Contratada deverá adotar todos os cuidados de segurança durante a instalação, evitando contato indevido com componentes energizados. Caso seja necessário desligamento ou intervenção no quadro elétrico, a fiscalização deverá ser previamente comunicada.

1.4. REFORMA EXTERNA

Os serviços de reforma externa compreendem a recuperação, limpeza, tratamento, vedação e pintura das fachadas da edificação, incluindo correções pontuais em revestimentos, vedação perimetral das esquadrias, aplicação de textura acrílica, pintura impermeabilizante, pintura acrílica de acabamento e fechamento de floreira.

Antes da execução dos acabamentos, as superfícies deverão estar limpas, firmes, secas, livres de partículas soltas, poeira, bolor, eflorescências, resíduos de pintura deteriorada, graxa ou qualquer material que prejudique a aderência dos produtos aplicados.

Eventuais pontos com infiltração ativa deverão ser previamente tratados, especialmente aqueles relacionados à cobertura, calhas, rufos, esquadrias e fissuras, evitando a reincidência das patologias após a execução da pintura.

1.4.1. Estucamento de panos de fachada com argamassa polimérica

Deverá ser executado estucamento de alta densidade nos panos de fachada, com utilização de argamassa polimérica, nos locais que apresentarem irregularidades, fissuras, trincas, falhas no revestimento, porosidade excessiva ou imperfeições que comprometam o acabamento final.

As trincas e fissuras de maior abertura deverão ser previamente tratadas por meio de abertura, limpeza, preenchimento e regularização com material adequado, antes da aplicação dos sistemas de textura e pintura.

A aplicação deverá ser realizada sobre superfície previamente limpa e preparada, garantindo aderência, regularidade e compatibilidade com os revestimentos e pinturas posteriores.

O serviço deverá contemplar o preenchimento e regularização dos pontos necessários, sem formar ressaltos, ondulações ou desníveis perceptíveis após a pintura.

1.4.2. Limpeza de superfície com jato de alta pressão

Deverá ser executada limpeza das superfícies externas com jato de alta pressão, visando remover sujeiras, poeira, partículas soltas, manchas, fungos, bolor, resíduos de pintura deteriorada e demais contaminantes existentes nas fachadas.

A limpeza deverá ser realizada de forma controlada, evitando danos ao revestimento, esquadrias, vidros, juntas, calhas, rufos e demais elementos existentes.

Após a lavagem, as superfícies deverão secar adequadamente antes da aplicação de selantes, texturas, impermeabilizantes ou pinturas.

1.4.3 Remoção, reinstalação, refixação e vedação de janelas existentes

As janelas existentes que se apresentarem soltas, desalinhadas, com falhas de fixação ou com frestas entre a esquadria e a alvenaria deverão ser removidas cuidadosamente e reinstaladas no mesmo local, observando-se o correto prumo, nível, alinhamento e esquadro.

A reinstalação deverá compreender a refixação mecânica da esquadria à alvenaria, com utilização de parafusos e buchas adequadas ao tipo de substrato, garantindo estabilidade e segurança ao conjunto. Após a fixação, deverão ser preenchidos os vazios e frestas existentes entre a esquadria e a alvenaria com espuma expansiva de poliuretano, de forma controlada, evitando excessos que possam causar deformações na esquadria ou prejuízo ao acabamento.

Após a cura e regularização da espuma expansiva, deverão ser instalados perfis de arremate entre a esquadria e a alvenaria, de modo a garantir acabamento adequado, proteção das bordas, redução de infiltrações e melhor estanqueidade do conjunto.

Todas as superfícies deverão ser previamente limpas, livres de poeira, partículas soltas, umidade excessiva, óleo ou qualquer material que prejudique a aderência dos produtos utilizados.

A execução deverá preservar as esquadrias existentes, vidros, peitoris, revestimentos, pintura e demais elementos adjacentes. Eventuais danos causados durante a remoção,

reinstalação ou arremate deverão ser corrigidos pela Contratada, sem ônus adicional à Contratante.

1.4.4. Vedação perimetral de esquadrias externas com selante PU/MS

Deverá ser executada a vedação perimetral das esquadrias externas com selante tipo **PU/MS** ou equivalente técnico, incluindo remoção de selante deteriorado, limpeza da junta, preparo da base e aplicação de novo selante.

O serviço deverá abranger os encontros entre esquadrias, paredes, peitoris e demais pontos sujeitos à infiltração de água.

As juntas deverão estar limpas, secas, firmes e livres de materiais soltos antes da aplicação. O selante deverá ser aplicado de forma contínua, uniforme e com acabamento regular, garantindo estanqueidade e boa aderência às superfícies.

A empresa contratada deverá executar a vedação de forma a eliminar os pontos de entrada de água, assumindo responsabilidade técnica pela estanqueidade do serviço executado. Após a conclusão, não deverão permanecer vazamentos, infiltrações ou falhas de vedação nas esquadrias tratadas, cabendo à contratada corrigir, às suas expensas, eventuais pontos que apresentem reincidência de infiltração decorrente da execução inadequada do serviço.

1.4.5. Textura acrílica em parede

Deverá ser aplicada textura acrílica manual em uma demão em toda a área externa indicada, com finalidade de uniformizar o acabamento, corrigir pequenas imperfeições superficiais e recompor o padrão das fachadas.

A aplicação deverá ser realizada após a limpeza, correções, estucamento e preparo adequado da base, observando as recomendações do fabricante quanto à diluição, ferramentas, consumo, tempo de secagem e condições climáticas adequadas.

A textura acrílica não deverá ser aplicada diretamente sobre trincas, fissuras abertas, partes soltas, substrato pulverulento, superfície úmida, bolor ativo ou pintura deteriorada. Trincas e fissuras de maior dimensão deverão ser previamente tratadas e

regularizadas por meio do estucamento ou outro procedimento técnico adequado, antes da aplicação da textura.

1.4.6. Fundo selador acrílico em parede externa

Após a aplicação e cura adequada da textura acrílica, deverá ser aplicado fundo selador acrílico em uma demão sobre as superfícies externas texturizadas.

O fundo selador terá a finalidade de uniformizar a absorção da base, melhorar a aderência dos produtos posteriores e preparar a superfície para receber a pintura impermeabilizante elástica.

A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante quanto à diluição, consumo, ferramentas, intervalo de secagem e condições climáticas. Não deverá ser aplicado sobre superfície úmida, suja, pulverulenta, com bolor ativo ou sem cura adequada da textura.

1.4.7. Pintura impermeabilizante elástica em paredes externas

Deverá ser executada pintura impermeabilizante elástica em paredes externas, tipo Vedapren Parede ou equivalente técnico, aplicada em três demãos, sobre a textura acrílica nova, uma vez que toda a área externa receberá previamente aplicação de textura.

O produto deverá possuir características compatíveis com fachadas sujeitas à ação de intempéries, auxiliando na proteção contra umidade, microfissuras e penetração de água de chuva.

A aplicação deverá seguir rigorosamente as orientações do fabricante quanto ao preparo da base, intervalo entre demãos, consumo mínimo, diluição, ferramentas adequadas e condições climáticas para aplicação.

A pintura impermeabilizante não deverá ser utilizada como solução isolada para trincas abertas, fissuras expressivas ou falhas de revestimento. Esses pontos deverão ser previamente corrigidos, regularizados e preparados antes da aplicação da textura e da pintura impermeabilizante.

1.4.8. Pintura látex acrílica emborrachada premium em paredes externas

Deverá ser executada pintura látex acrílica premium em paredes externas, com aplicação manual em três demãos, garantindo acabamento uniforme, cobertura adequada, aderência e compatibilidade com o sistema de pintura adotado.

Classificada como **Premium**, devendo atender aos requisitos de desempenho da ABNT NBR 15079, quanto à cobertura, rendimento, resistência à abrasão/lavabilidade e durabilidade. A tinta deverá ser própria para uso interno ou externo, conforme o local de aplicação, observadas as recomendações do fabricante quanto à preparação da superfície, diluição, número de demãos, intervalo entre demãos e condições de aplicação.

A tinta deverá ser própria para uso externo, resistente à ação de intempéries e compatível com a textura acrílica nova e com a pintura impermeabilizante aplicada.

As cores da pintura externa serão definidas pela gestão do contrato e/ou fiscalização, podendo ser escolhidas até 03 cores ou tons diferentes para composição das fachadas.

Antes da execução da pintura final, a contratada deverá fornecer amostras de até 10 cores/tons de tinta, conforme solicitado pela gestão e/ou fiscalização. As amostras deverão ser aplicadas diretamente nas paredes externas, em áreas aproximadas de 0,50 m² cada, em local definido pela fiscalização, para avaliação visual e escolha das cores a serem utilizadas na obra.

Somente após a aprovação formal das cores pela gestão e/ou fiscalização a contratada poderá iniciar a pintura final das fachadas.

Não serão aceitas manchas, falhas de cobertura, escorrimentos, marcas de emenda, descascamentos, diferenças indevidas de tonalidade ou acabamento incompatível com o padrão aprovado pela fiscalização.

1.4.9. Fechamento de floreira com entulhos da obra e execução de contrapiso

Deverá ser executado o fechamento da floreira existente, utilizando entulhos limpos e adequados provenientes da própria obra, quando autorizados pela fiscalização, seguido da execução de contrapiso de regularização.

Os materiais utilizados para preenchimento deverão ser isentos de matéria orgânica, madeira, plástico, gesso em excesso ou resíduos inadequados. O preenchimento deverá ser compactado em camadas, de forma a evitar recalques posteriores.

Após o enchimento, deverá ser executado contrapiso regularizado, nivelado e com acabamento compatível com a área existente, garantindo estabilidade, caimento adequado e condições de uso.

1.4.10. Fechamento de vão de ar-condicionado de parede com alvenaria de vedação em tijolo cerâmico, chapisco e massa única/reboco, deixando a superfície pronta para receber acabamento final

Deverá ser executado o fechamento de 1 (um) vão existente de aparelho de ar-condicionado de parede, localizado no plenário, mediante remoção prévia do equipamento e posterior recomposição da vedação da parede.

O fechamento do vão deverá ser executado com alvenaria de vedação em tijolo cerâmico, devidamente amarrada à parede existente, garantindo estabilidade, vedação, alinhamento e compatibilidade com o sistema construtivo do local.

Após a execução da alvenaria, deverão ser realizados os serviços de chapisco e massa única/reboco, de modo a recompor a superfície da parede e deixá-la regularizada, alinhada e pronta para receber o acabamento final previsto em outros itens da planilha.

A recomposição deverá observar a espessura da parede existente, os alinhamentos, níveis e o acabamento das superfícies adjacentes, não sendo admitidas frestas, desalinhamentos, regiões ocas, trincas, baixa aderência ou acabamento incompatível com o restante da parede.

Os materiais empregados deverão ser de boa qualidade e os serviços deverão ser executados conforme boas práticas construtivas, garantindo adequada integração entre o trecho recomposto e a alvenaria existente.

1.4.11. Condições de recebimento da reforma externa

Os serviços externos somente serão aceitos após verificação da limpeza, aderência, regularidade, vedação das esquadrias, uniformidade da textura e pintura, ausência de falhas, manchas, bolhas, descascamentos, fissuras abertas, infiltrações ou pontos sem acabamento.

A fiscalização poderá solicitar correções, retoques ou reaplicações sempre que os serviços apresentarem falhas de execução ou não atenderem ao padrão especificado.

1.5. INTERNA — PAVIMENTO TÉRREO

Os serviços internos do pavimento térreo compreendem a preparação das superfícies, emassamento pontual, lixamento, aplicação de fundo selador acrílico e pintura das paredes internas indicadas, conforme planilha orçamentária, projeto e orientações da fiscalização.

Antes do início dos serviços, os ambientes deverão estar liberados para execução. A remoção de quadros, móveis, equipamentos eletrônicos, objetos, materiais de expediente e demais elementos existentes, bem como a posterior recolocação desses itens, ficará sob responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.

A contratada deverá solicitar formalmente à gestão ou fiscalização a liberação do ambiente com antecedência mínima de 48 horas, para que a Câmara providencie a retirada dos itens necessários e libere o local para execução dos serviços.

Caso a contratada inicie os serviços sem a liberação adequada do ambiente, será responsável por eventuais danos causados a móveis, equipamentos, objetos ou demais bens existentes no local.

1.5.1. Emassamento com massa látex em parede

Deverá ser executado emassamento com massa látex em paredes internas, em duas demãos, com lixamento manual, nos pontos que apresentarem furos, pequenas imperfeições, irregularidades, marcas, falhas superficiais ou necessidade de correção antes da pintura.

A aplicação deverá ocorrer sobre superfície limpa, seca, firme e livre de partículas soltas, poeira, gordura, bolor, umidade aparente ou pintura deteriorada.

Após o lixamento, a superfície deverá apresentar acabamento regular, uniforme e adequado para recebimento do fundo selador acrílico e da pintura final.

1.5.2. Servente com encargos complementares

Será prevista mão de obra auxiliar para apoio aos serviços internos do pavimento térreo, incluindo proteção de áreas, limpeza do ambiente, apoio à preparação de superfícies, remoção de resíduos, movimentação auxiliar de materiais da obra e demais atividades necessárias à execução dos serviços.

Essa mão de obra não inclui a retirada e recolocação de móveis, quadros, equipamentos eletrônicos e objetos pertencentes à Câmara Municipal, os quais ficarão sob responsabilidade da própria Câmara, conforme prazo de liberação estabelecido.

1.5.3. Pintura látex acrílica premium em paredes internas

Deverá ser executada pintura látex acrílica premium em paredes internas, com aplicação manual em três demãos, garantindo acabamento uniforme, boa cobertura, aderência e aspecto final compatível com o padrão da edificação.

A pintura somente deverá ser aplicada após o preparo adequado da base e a aplicação do fundo selador acrílico, observadas as recomendações do fabricante quanto à diluição, ferramentas, intervalos de secagem e condições de aplicação.

A cor da pintura será definida pela Administração, gestão do contrato e/ou fiscalização antes da execução. Para escolha da cor, a contratada deverá fornecer até 05 amostras de cores/tons de tinta, conforme solicitação da Administração, devendo aplicá-las diretamente nas paredes internas, em áreas aproximadas de 0,50 m² cada, em local indicado pela fiscalização.

Somente após a aprovação formal da cor pela Administração, gestão do contrato e/ou fiscalização a contratada poderá iniciar a pintura definitiva das paredes internas.

Não serão aceitas manchas, falhas de cobertura, escorrimentos, marcas de rolo, diferenças indevidas de tonalidade, descascamentos ou superfícies mal preparadas.

A contratada deverá proteger pisos, esquadrias, rodapés, tomadas, interruptores, mobiliários remanescentes e demais elementos que não receberão pintura, realizando a limpeza de eventuais respingos ou resíduos decorrentes da execução dos serviços.

1.5.4. Fundo selador acrílico em parede

Deverá ser aplicado fundo selador acrílico em uma demão nas paredes internas do pavimento térreo que receberão pintura.

O fundo selador deverá ser aplicado previamente à pintura látex acrílica premium, após limpeza, correções, emassamento, lixamento e remoção de partes soltas, com a finalidade de uniformizar a absorção da base, melhorar a aderência da tinta e proporcionar melhor acabamento final.

A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante quanto à diluição, consumo, ferramentas, intervalo de secagem e condições adequadas de aplicação.

Não será admitida aplicação sobre superfície úmida, suja, pulverulenta, com bolor ativo, partes soltas ou sem preparo adequado.

1.6. INTERNA — PAVIMENTO SUPERIOR

Os serviços internos do pavimento superior compreendem a preparação das superfícies, raspagem e remoção de pintura/massa solta, emassamento pontual, lixamento, aplicação de fundo selador acrílico e pintura das paredes internas indicadas, conforme planilha orçamentária, projeto e orientações da fiscalização.

Antes do início dos serviços, os ambientes deverão estar liberados para execução. A remoção de quadros, móveis, equipamentos eletrônicos, objetos, materiais de expediente e demais elementos existentes, bem como a posterior recolocação desses itens, ficará sob responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores.

A contratada deverá solicitar formalmente à gestão ou fiscalização a liberação do ambiente com antecedência mínima de 48 horas, para que a Câmara providencie a retirada dos itens necessários e libere o local para execução dos serviços.

Caso a contratada inicie os serviços sem a liberação adequada do ambiente, será responsável por eventuais danos causados a móveis, equipamentos, objetos ou demais bens existentes no local.

1.6.1. Emassamento com massa látex em parede

Deverá ser executado emassamento com massa látex em paredes internas, em duas demãos, com lixamento manual, nos pontos que apresentarem furos, pequenas imperfeições, irregularidades, marcas, falhas superficiais ou necessidade de correção antes da pintura.

A aplicação deverá ocorrer sobre superfície limpa, seca, firme e livre de partículas soltas, poeira, gordura, bolor, umidade aparente ou pintura deteriorada.

Após o lixamento, a superfície deverá apresentar acabamento regular, uniforme e adequado para recebimento do fundo selador acrílico e da pintura final.

1.6.2. Servente com encargos complementares

Será prevista mão de obra auxiliar para apoio aos serviços internos do pavimento superior, incluindo proteção de áreas, limpeza do ambiente, apoio à preparação de

superfícies, remoção de resíduos, movimentação auxiliar de materiais da obra e demais atividades necessárias à execução dos serviços.

Essa mão de obra não inclui a retirada e recolocação de móveis, quadros, equipamentos eletrônicos e objetos pertencentes à Câmara Municipal, os quais ficarão sob responsabilidade da própria Câmara, conforme prazo de liberação estabelecido.

1.6.3. Raspagem, remoção de pintura/massa solta e partes desagregadas

Deverá ser executada a raspagem e remoção de pintura, massa solta e partes desagregadas existentes nas paredes internas do pavimento superior.

O serviço deverá incluir escovação e limpeza da superfície, removendo materiais sem aderência, poeira, bolor superficial, resíduos soltos e demais elementos que possam comprometer a aderência do fundo selador, massa ou pintura.

As áreas com deslocamento, bolhas, descascamento, manchas de umidade ou pintura deteriorada deverão ser devidamente preparadas antes da aplicação dos produtos de acabamento.

Não será admitida aplicação de massa, selador ou tinta sobre superfície com partes soltas, pulverulentas, úmidas, contaminadas ou sem preparo adequado.

1.6.4. Fundo selador acrílico em parede

Deverá ser aplicado fundo selador acrílico em uma demão nas paredes internas do pavimento superior que receberão pintura.

O fundo selador deverá ser aplicado após raspagem, limpeza, correções, emassamento, lixamento e remoção de partes soltas, com a finalidade de uniformizar a absorção da base, melhorar a aderência da tinta e proporcionar melhor acabamento final.

A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante quanto à diluição, consumo, ferramentas, intervalo de secagem e condições adequadas de aplicação.

Não será admitida aplicação sobre superfície úmida, suja, pulverulenta, com bolor ativo, partes soltas ou sem preparo adequado.

1.6.5. Pintura látex acrílica premium em paredes internas

Deverá ser executada pintura látex acrílica premium em paredes internas, com aplicação manual em três demãos, garantindo acabamento uniforme, boa cobertura, aderência e aspecto final compatível com o padrão da edificação.

A pintura somente deverá ser aplicada após o preparo adequado da base e a aplicação do fundo selador acrílico.

A cor da pintura será definida pela Administração, gestão do contrato e/ou fiscalização antes da execução. Para escolha da cor, a contratada deverá fornecer até 05 amostras de cores/tons de tinta, conforme solicitação da Administração, devendo aplicá-las diretamente nas paredes internas, em áreas aproximadas de 0,50 m² cada, em local indicado pela fiscalização.

Somente após a aprovação formal da cor pela Administração, gestão do contrato e/ou fiscalização a contratada poderá iniciar a pintura definitiva das paredes internas.

Não serão aceitas manchas, falhas de cobertura, escorrimentos, marcas de rolo, diferenças indevidas de tonalidade, descascamentos ou superfícies mal preparadas.

A contratada deverá proteger pisos, esquadrias, rodapés, tomadas, interruptores, mobiliários remanescentes e demais elementos que não receberão pintura, realizando a limpeza de eventuais respingos ou resíduos decorrentes da execução dos serviços.

1.7. ABERTURAS

Os serviços em aberturas compreendem a remoção das películas existentes nos vidros e a posterior instalação de nova película arquitetônica de controle solar, com transmissão luminosa visível aproximada de 50%, conforme planilha orçamentária, especificações deste memorial e orientações da Administração e fiscalização.

Antes da execução dos serviços, a contratada deverá verificar as condições dos vidros, esquadrias, borrachas, vedações e demais elementos existentes, comunicando previamente à fiscalização qualquer dano, trinca, folga, infiltração ou condição que possa comprometer a execução adequada do serviço.

1.7.1. Remoção de películas existentes

Deverá ser executada a remoção completa das películas existentes nos vidros, incluindo retirada da película, resíduos de cola, manchas e demais materiais aderidos à superfície.

A remoção deverá ser realizada com ferramentas, produtos e procedimentos adequados, de forma cuidadosa, evitando riscos, manchas, trincas ou danos aos vidros, esquadrias, borrachas de vedação e demais componentes das aberturas.

Após a remoção, os vidros deverão ser limpos e preparados para receber a nova película, permanecendo livres de poeira, gordura, cola, umidade ou qualquer resíduo que prejudique a aderência e o acabamento da nova aplicação.

Eventuais danos causados aos vidros, esquadrias, vedações ou demais elementos durante a remoção serão de responsabilidade da contratada, devendo ser corrigidos sem ônus adicional à Administração.

1.7.2. Película arquitetônica de controle solar com 50% de visibilidade

Deverá ser fornecida e instalada película arquitetônica de controle solar para aplicação em vidros, com transmissão luminosa visível aproximada de 50%, destinada à redução da incidência solar, controle de luminosidade, melhoria do conforto térmico interno e preservação parcial da visibilidade através dos vidros.

A película deverá ser própria para uso arquitetônico em edificações, não sendo admitida a utilização de película automotiva ou produto incompatível com aplicação em vidros prediais.

A película deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Transmissão de luz visível — VLT: aproximadamente 50%, admitida variação conforme ficha técnica do fabricante;
- Bloqueio de raios ultravioleta — UV: mínimo de 90%;

- Rejeição de energia solar total — TSER: mínimo de 35%, ou superior, comprovado por ficha técnica do fabricante;
- Rejeição de calor/infravermelho: compatível com película de controle solar, comprovada por ficha técnica do fabricante;
- Garantia mínima: 10 anos, fornecida pelo fabricante e/ou instalador, contra descolamento, bolhas, delaminação, alteração excessiva de cor ou perda de desempenho em condições normais de uso;
- acabamento uniforme, sem efeito espelhado excessivo, salvo aprovação expressa da fiscalização.

A contratada deverá apresentar previamente à fiscalização a ficha técnica do produto, contendo os índices de transmissão luminosa, bloqueio UV, rejeição solar, rejeição de calor/infravermelho, garantia, recomendações de aplicação e orientações de limpeza e manutenção.

Antes da instalação em todos os vidros, a contratada deverá realizar a aplicação da película em uma janela indicada pela gestão do contrato e/ou fiscalização, para fins de teste, avaliação visual e verificação do desempenho do produto.

A amostra instalada servirá para análise da tonalidade, transparência, controle de luminosidade, aspecto visual interno e externo, compatibilidade com os vidros existentes, acabamento e demais características da película. Somente após a aprovação formal da gestão do contrato e/ou fiscalização a contratada poderá prosseguir com a instalação da película nas demais janelas.

Caso a película apresentada não seja aprovada, a fiscalização poderá solicitar outro tipo, tom, nível de transparência ou característica técnica compatível com o objeto contratado, desde que mantidos os requisitos mínimos de desempenho previstos neste memorial, especialmente quanto ao bloqueio UV, controle solar, garantia e aplicação arquitetônica.

A aplicação da amostra não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade final dos serviços, devendo todas as demais películas instaladas manter o mesmo padrão

aprovado pela fiscalização. A instalação deverá ser realizada por profissional capacitado, sobre superfície limpa, seca e devidamente preparada, observando rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à aplicação, cura, limpeza, manuseio e manutenção.

A película deverá ser aplicada de forma uniforme, sem bolhas, rugas, rasgos, vincos, manchas, descolamentos, falhas de aderência ou diferenças perceptíveis de tonalidade entre panos de vidro. As bordas deverão apresentar acabamento regular, com cortes precisos e compatíveis com as dimensões dos vidros. Quando necessário, deverá ser respeitado afastamento mínimo das bordas conforme orientação do fabricante.

Ao final dos serviços, a contratada deverá entregar à Administração o termo de garantia da película e/ou da instalação, bem como as orientações de limpeza e conservação recomendadas pelo fabricante.

1.7.3. Condições de recebimento

Os serviços somente serão aceitos após verificação da remoção completa das películas antigas, limpeza adequada dos vidros e correta instalação das novas películas.

Não serão aceitos vidros com resíduos de cola, riscos decorrentes da remoção, manchas, películas com bolhas, enrugamentos, descolamentos, falhas de corte, tonalidade irregular ou acabamento inadequado.

A fiscalização poderá rejeitar os serviços que apresentarem falhas de execução, produto em desacordo com a ficha técnica aprovada, ausência de garantia mínima exigida ou acabamento incompatível com o padrão esperado.

Eventuais correções, substituições ou reaplicações necessárias deverão ser executadas pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

1.8. FORRO DE GESSO

Os serviços em forro de gesso compreendem a recuperação de trechos danificados, recomposição com placas de gesso tradicional, tratamento de juntas, lixamento, preparo da superfície, aplicação de fundo selador acrílico e pintura dos tetos indicados, conforme planilha orçamentária, projeto e orientações da fiscalização.

Antes da execução dos reparos, deverão estar solucionadas as causas de infiltração provenientes da cobertura, calhas, rufos, esquadrias ou demais pontos de entrada de água. Não será admitida a recomposição ou pintura de forro em áreas com umidade ativa, goteiras ou risco de reincidência imediata da patologia.

A contratada deverá proteger pisos, mobiliários, esquadrias, luminárias, equipamentos e demais elementos existentes nos ambientes, realizando a limpeza dos resíduos provenientes dos serviços de corte, lixamento, recomposição e pintura.

Mesmo a contratação sendo global, qualquer variação em quantitativo do item forro, acima ou abaixo de 10% será realizado glosa ou aditivo das quantidades.

1.8.1. Reparo em forro de gesso tradicional com remoção de trechos danificados

Deverá ser executado reparo em forro de gesso tradicional, com remoção dos trechos danificados, soltos, trincados, deformados, manchados por umidade ou sem condições adequadas de permanência. Após a remoção, deverá ser feita a recomposição com placas de gesso, incluindo perfis metálicos galvanizados, tabicas, negativos ou demais elementos necessários, quando aplicável, de forma compatível com o sistema existente.

A recomposição deverá garantir nivelamento, estabilidade, alinhamento e acabamento compatível com o forro original. As juntas deverão ser tratadas com fita ou tela de reforço, massa própria para gesso, lixamento e preparo adequado para pintura. Não serão aceitos trechos recompostos com desníveis, fissuras aparentes, placas soltas, ondulações, falhas nas juntas ou acabamento incompatível com o restante do ambiente.

1.8.2. Tratamento de juntas, lixamento e preparo para pintura

Deverá ser executado tratamento das juntas e fissuras existentes no forro de gesso tradicional, incluindo aplicação de fita ou tela de reforço, massa própria para gesso, lixamento manual e preparo da superfície para pintura.

O serviço deverá abranger as juntas entre placas, encontros com paredes, áreas fissuradas, pequenos reparos e pontos que apresentem irregularidades superficiais. A superfície deverá ser entregue regularizada, firme, seca, limpa e livre de poeira, partes soltas, rebarbas, ondulações ou marcas que prejudiquem o acabamento final da pintura.

1.8.3. Fundo selador acrílico em teto

Deverá ser aplicado fundo selador acrílico em uma demão nos tetos/forros de gesso que receberão pintura. O fundo selador deverá ser aplicado após a conclusão dos reparos, tratamento das juntas, lixamento e limpeza da superfície, com a finalidade de uniformizar a absorção da base, melhorar a aderência da tinta e proporcionar acabamento final mais regular.

A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante quanto à diluição, consumo, ferramentas, intervalo de secagem e condições adequadas de aplicação. Não será admitida aplicação sobre superfície úmida, suja, pulverulenta, com bolor ativo, partes soltas ou sem preparo adequado.

1.8.4. Pintura látex acrílica premium em teto

Deverá ser executada pintura látex acrílica premium em teto/forro de gesso, com aplicação manual em duas demãos, garantindo acabamento uniforme, boa cobertura, aderência e aspecto final compatível com o padrão da edificação.

A pintura somente deverá ser aplicada após a execução dos reparos, tratamento das juntas, lixamento, limpeza e aplicação do fundo selador acrílico.

A cor será definida pela Administração, gestão do contrato e/ou fiscalização antes da execução. Em regra, deverá ser adotada cor clara, compatível com o padrão dos ambientes internos, salvo definição diversa da fiscalização.

Para escolha da cor, a contratada deverá fornecer até 05 amostras de cores/tons de tinta, conforme solicitação da Administração, devendo aplicá-las em área aproximada de 0,50 m² cada, em local indicado pela fiscalização.

Somente após a aprovação formal da cor pela Administração, gestão do contrato e/ou fiscalização, a contratada poderá iniciar a pintura definitiva dos tetos/forros. Não serão aceitas manchas, falhas de cobertura, escorrimentos, marcas de rolo, diferenças indevidas de tonalidade, descascamentos, fissuras aparentes ou superfícies mal preparadas.

1.8.5. Acabamentos para forro (moldura de gesso)

Deverão ser executados acabamentos para forro, incluindo molduras de gesso, arremates, recomposição de encontros e demais ajustes necessários ao acabamento do forro existente ou reparado.

As molduras e arremates deverão ser instalados de forma alinhada, contínua e compatível com o padrão existente, garantindo acabamento regular entre forro, paredes, negativos, tabicas e demais elementos do ambiente.

Após a instalação, as peças deverão receber tratamento, lixamento, preparo, fundo selador e pintura compatível com o restante do forro, não sendo aceitos desníveis, trincas, emendas aparentes, peças soltas ou acabamento incompatível.

Condições de recebimento dos serviços em forro

Os serviços em forro de gesso somente serão aceitos após verificação da estabilidade dos trechos recompostos, regularidade das juntas, uniformidade da pintura, ausência de fissuras abertas, manchas, bolhas, ondulações, partes soltas ou sinais de umidade.

A fiscalização poderá solicitar correções, lixamentos, reaplicações de massa, reforço de juntas, repintura ou substituição de trechos sempre que os serviços apresentarem falhas de execução ou acabamento incompatível com o padrão esperado.

Eventuais danos causados a luminárias, paredes, pisos, mobiliários, esquadrias ou demais elementos existentes durante a execução dos serviços deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus adicional à Administração.

1.9. PLENÁRIO — PISO, PALCO, ARQUIBANCADAS E ACABAMENTO EM PISO VINÍLICO

1.9.1. Remoção de carpete instalado sob piso em madeira, de forma manual, sem reaproveitamento

Deverá ser executada a remoção manual do carpete existente instalado sob o piso de madeira do plenário, conforme áreas indicadas em projeto, planilha orçamentária ou orientação da fiscalização.

O serviço compreende a retirada completa do carpete, incluindo resíduos de cola, mantas, fitas, grampos, fixações e demais elementos necessários à liberação da superfície para os serviços posteriores.

A remoção deverá ser realizada de forma cuidadosa e controlada, evitando danos aos elementos que permanecerão na edificação. Os materiais removidos não serão reaproveitados e deverão ser retirados do ambiente, acondicionados e destinados de forma adequada.

Após a remoção, a área deverá ser limpa, livre de resíduos soltos, poeira, partes destacadas ou materiais que possam prejudicar as etapas seguintes de execução.

1.9.2. Remoção de piso de madeira, assoalho e barrote, de forma manual, sem reaproveitamento

Deverá ser executada a remoção manual do piso de madeira existente no palco/tablado, incluindo assoalho, barrotes, apoios, fixações, travamentos, pregos, parafusos e demais componentes da estrutura atual.

A remoção deverá ser realizada de forma cuidadosa e controlada, evitando danos às paredes, pisos adjacentes, instalações elétricas, esquadrias, arquibancadas e demais elementos que permanecerão no plenário.

Embora a composição de referência indique remoção sem reaproveitamento, as peças de madeira retiradas que apresentarem bom estado de conservação poderão ser separadas e reaproveitadas, mediante aprovação da fiscalização, exclusivamente para correção de trechos deteriorados, apodrecidos ou danificados do assoalho das arquibancadas existentes, conforme previsto no item 1.9.3.

Somente poderão ser reaproveitadas peças íntegras, sem sinais de apodrecimento, ataque de cupins, deformações excessivas, trincas, quebras, empenamentos ou perda de resistência. As peças sem condições de reaproveitamento deverão ser retiradas do ambiente e destinadas de forma adequada.

Durante a retirada, caso sejam identificadas instalações elétricas, cabos, conduítes, caixas de passagem ou outros elementos ocultos sob o piso ou estrutura de madeira, a Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização antes da continuidade dos serviços.

1.9.3. Reforma de piso de madeira reaproveitando materiais removidos do palco

Deverá ser executada a reforma pontual do piso de madeira das arquibancadas existentes no plenário, com reaproveitamento de peças removidas do palco/tablado, desde que previamente selecionadas e aprovadas pela fiscalização.

O serviço compreende a substituição e correção de trechos do assoalho das arquibancadas que se encontrem deteriorados, apodrecidos, soltos, desnivelados, danificados ou sem condições adequadas de uso e segurança.

As peças reaproveitadas deverão ser previamente selecionadas, limpas, ajustadas, cortadas e fixadas, garantindo adequado encaixe, estabilidade, nivelamento e compatibilidade com o assoalho existente. Não será admitido o reaproveitamento de peças com sinais de apodrecimento, ataque de cupins, rachaduras, trincas, empenamentos, deformações excessivas ou perda de resistência.

A execução deverá garantir que os trechos corrigidos fiquem firmes, estáveis, nivelados e seguros ao tráfego de pessoas, sem peças soltas, ressaltos, vãos excessivos, farpas ou irregularidades que possam comprometer o uso do plenário.

Eventuais fixações deverão ser realizadas com pregos, parafusos ou outros elementos adequados ao tipo de madeira e à estrutura existente, garantindo firmeza e acabamento compatível com o conjunto.

1.9.4. Execução de tablado/palco em estrutura de madeira

Deverá ser executado novo tablado/palco em estrutura de madeira no plenário, conforme dimensões, níveis e área indicados em projeto e planilha orçamentária.

O serviço compreende a execução da estrutura de apoio em barrotes de madeira tratada, nivelamento, fixações, travamentos, cortes, ajustes, parafusos, pregos, mão de obra, ferramentas e demais materiais necessários à completa execução do tablado.

A estrutura deverá ser executada com madeira tratada e em boas condições de uso, sem peças apodrecidas, empenadas, rachadas, trincadas, com ataque de cupins ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.

Os barrotes e elementos de apoio deverão ser adequadamente espaçados, nivelados e travados, garantindo estabilidade, rigidez e segurança ao conjunto. A superfície final do tablado deverá ficar regular, firme, nivelada e preparada para posterior instalação do piso vinílico previsto em planilha.

A execução deverá observar os encontros com paredes, arquibancadas, acessos, mobiliários fixos, instalações existentes e demais elementos do plenário, devendo os recortes e ajustes ser realizados de forma cuidadosa, garantindo acabamento adequado e compatibilidade com o projeto.

1.9.5. Piso vinílico semi-flexível em régua, espessura de 4 mm ou maior, fixado com cola, qualidade premium

Deverá ser fornecido e instalado piso vinílico semi-flexível em régua, padrão liso ou amadeirado conforme definido pela Contratante, com espessura mínima de 4 mm, fixado com cola, de qualidade premium, conforme especificações de projeto, planilha orçamentária e recomendações do fabricante.

O piso será aplicado sobre as áreas previstas do plenário, incluindo o novo tablado/palco e demais superfícies indicadas, devendo a base estar previamente limpa, seca, firme, nivelada, regularizada e livre de poeira, umidade, resíduos, partículas soltas, gordura ou qualquer material que possa prejudicar a aderência.

Antes da instalação, a Contratada deverá conferir as condições da base e comunicar à fiscalização qualquer irregularidade que possa comprometer o desempenho do piso vinílico. Não deverá ser realizada a aplicação sobre base úmida, irregular, instável, suja ou sem condições adequadas de aderência.

Antes do fornecimento e instalação definitiva, a Contratada deverá apresentar amostra do piso vinílico à Contratante/Fiscalização, para aprovação prévia da tonalidade,

acabamento superficial, nível de brilho, textura, padrão estético e demais características aparentes do material. A amostra aprovada servirá como referência para conferência do material efetivamente entregue e instalado na obra.

O piso vinílico a ser fornecido deverá apresentar padrão de desempenho compatível com produto de nível premium, adequado para ambientes comerciais e de tráfego muito alto, com alta resistência a riscos, resistência à água e à umidade, além de bom desempenho quanto ao conforto térmico e acústico.

Como referência mínima de qualidade, o material deverá possuir características equivalentes às de pisos vinílicos premium disponíveis no mercado, incluindo, sempre que possível, película de uso/protetora mínima de 0,55 mm, propriedades hipoalergênicas e antibacterianas, estabilidade dimensional, facilidade de manutenção e durabilidade compatível com o uso previsto no ambiente.

A instalação deverá seguir rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à aclimatação do material, tipo de cola, espalhamento do adesivo, tempo de tack, sentido de instalação das régua, juntas, recortes, limpeza e liberação ao tráfego.

As régua deverão ser instaladas de forma alinhada, nivelada e uniforme, sem falhas, descolamentos, bolhas, frestas excessivas, degraus entre peças, manchas de cola ou ondulações. Os recortes junto a paredes, cantos, arremates, palco, arquibancadas e demais interferências deverão ser executados com precisão e acabamento adequado.

O piso vinílico a ser fornecido deverá possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos para uso comercial.

Não serão aceitos materiais de padrão inferior ao especificado, com espessura menor que a prevista, baixa resistência superficial, acabamento irregular, ou desempenho incompatível com ambiente comercial de uso intenso.

1.9.6. Testeira antiderrapante para piso vinílico 5 x 2,5 cm, espessura 2 mm

Deverá ser instalada testeira antiderrapante para piso vinílico, com dimensões aproximadas de 5 x 2,5 cm e espessura de 2 mm, nos bordos, desníveis, frentes de palco, degraus, arquibancadas ou demais locais indicados em projeto, planilha orçamentária ou orientação da fiscalização.

A testeira deverá ser compatível com o piso vinílico instalado, garantindo proteção das bordas, acabamento adequado, maior segurança ao tráfego de pessoas e redução do risco de escorregamentos.

A instalação deverá ser realizada com fixação adequada, conforme recomendações do fabricante, garantindo aderência, alinhamento, continuidade e acabamento uniforme. As peças deverão ser instaladas sem pontas soltas, rebarbas, ressaltos perigosos, descolamentos ou falhas que possam comprometer a segurança dos usuários.

Os encontros, emendas e recortes deverão ser executados de forma cuidadosa, especialmente nos cantos, extremidades, mudanças de direção, acessos e áreas de maior circulação.

Descrição Básica:	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2
	MM
Unidade:	M
Normas Técnicas:	
Imagem:	



Informações Gerais:	Testeira antiderrapante recomendada para formar o acabamento em escadas (nos degraus), em nível ou sobreposta, podendo também ser colocada sobre outros tipos de piso. Fabricado em PVC flexível em cores e padrões variados.
---------------------	---

10. REVESTIMENTO DE MADEIRA NAS PAREDES DO ENTORNO DO PLENÁRIO

1.10.1. Forro de madeira em parede, madeira de cedro rosa (*Cedrela fissilis*), ou similar, para ambientes comerciais, inclusive estrutura unidirecional de fixação

Deverá ser executado revestimento de madeira nas paredes do entorno do plenário, com altura média de 0,90 m e desenvolvimento linear aproximado de 34,80 m, totalizando área estimada de 31,32 m², conforme previsto em projeto e planilha orçamentária.

O revestimento de madeira deverá ser executado com configuração semelhante à atualmente existente no entorno do plenário, a qual será removida previamente, sem reaproveitamento, para posterior instalação do novo revestimento, conforme indicado em projeto e planilha orçamentária.

O revestimento deverá ser executado, preferencialmente, em madeira de cedro rosa (*Cedrela fissilis*), admitindo-se, em caso de dificuldade de obtenção regular no mercado, a utilização de itaúba, ipê champanhe ou madeira similar equivalente, desde que previamente aprovada pela fiscalização/Contratante e que apresente desempenho técnico, estabilidade dimensional, resistência e acabamento compatíveis com o padrão exigido para o ambiente.

O revestimento deverá incluir estrutura unidirecional de fixação, sarrafos, apoios, travamentos, fixadores, arremates e demais elementos necessários à completa execução do serviço.

O tipo definitivo, padrão, tonalidade e acabamento da madeira deverão ser definidos pela Contratante no momento da execução desta etapa. Para tanto, antes da aquisição e instalação definitiva, a Contratada deverá apresentar amostras das peças de madeira à fiscalização/Contratante, para análise e aprovação prévia. Ressalta-se que, dentre as opções admitidas, a preferência técnica inicialmente considerada no projeto é pela utilização de cedro rosa.

As peças de madeira deverão possuir largura aproximada de 8 cm, devendo ser instaladas com junta seca, sem espaçamento aparente entre as peças, garantindo acabamento contínuo, alinhado e uniforme.

As peças deverão possuir sistema de encaixe tipo macho e fêmea, ou solução equivalente aprovada pela fiscalização, de modo a permitir melhor alinhamento entre as régua e ocultação dos pontos de fixação. A fixação deverá ser realizada com parafusos posicionados internamente no encaixe das peças, de forma que não fiquem aparentes na face final do revestimento.

Na parte superior do revestimento deverá ser instalada peça de acabamento/arremate junto à parede, com a finalidade de proteger e finalizar o encontro entre o revestimento de madeira e a alvenaria, garantindo acabamento adequado, alinhamento visual e melhor integração com os demais elementos do ambiente.

As peças de madeira deverão apresentar boa qualidade, estabilidade dimensional e acabamento compatível com o padrão institucional/comercial do ambiente. A madeira deverá estar devidamente seca, em condições adequadas para uso interno, apresentando estabilidade dimensional compatível com o serviço a ser executado.

As peças deverão receber acabamento superficial com lixamento uniforme e cuidadoso, de modo a resultar em superfície lisa ao toque, sem asperezas, farpas ou imperfeições aparentes.

Não serão aceitas peças com presença de graxa, sujeira, poeira impregnada, manchas, nós aparentes excessivos, trincas, rachaduras, empenamentos, farpas, sinais de apodrecimento, ataque de cupins, umidade excessiva, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade, segurança ou aparência final.

A instalação deverá ser executada de forma alinhada, nivelada, aprumada e firmemente fixada, garantindo estabilidade, acabamento uniforme e adequada integração com paredes, pisos, aberturas, cantos, arquibancadas, mobiliários fixos e demais elementos existentes.

A execução deverá observar os encontros com paredes, pisos, aberturas, cantos, arquibancadas, mobiliários fixos e demais elementos existentes, devendo os recortes, emendas e acabamentos ser realizados com cuidado, garantindo acabamento final adequado.

1.10.2. Remoção de tapume/chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento

Antes da instalação do novo revestimento, deverá ser executada a remoção manual do revestimento, painéis, chapas ou fechamentos de madeira existentes nas paredes do entorno do plenário, conforme indicado em projeto e planilha orçamentária.

O serviço compreende a retirada cuidadosa das peças existentes, incluindo sarrafos, ripas, fixações, pregos, parafusos, grampos, arremates e demais componentes necessários à completa remoção do revestimento atual. A remoção deverá ser realizada de forma manual e controlada, sem reaproveitamento do material retirado.

Após a remoção, as superfícies deverão ser limpas, com retirada de pregos, parafusos, resíduos soltos e demais elementos remanescentes que possam prejudicar os serviços posteriores de regularização, instalação do novo revestimento ou acabamento.

Os materiais removidos deverão ser retirados do ambiente e destinados de forma adequada, observando as orientações da fiscalização, as normas de segurança e a legislação aplicável quanto ao descarte de resíduos da construção civil.

1.10.3. Pintura verniz incolor alquídico em madeira, uso interno e externo, 3 demãos

Após a instalação e preparação do revestimento de madeira, deverá ser aplicada pintura com verniz incolor alquídico premium, próprio para madeira, uso interno e externo, com acabamento acetinado, proteção contra raios UV e garantia declarada pelo fabricante de 10 anos, tendo como referência a marca Suvinil ou similar de qualidade equivalente ou superior.

O produto deverá ser incolor, de acabamento uniforme, adequado ao tipo de madeira utilizada e compatível com ambiente institucional/comercial, devendo ser previamente aprovado pela fiscalização antes da aplicação. A aplicação deverá ser executada em 3 demãos, seguindo rigorosamente as recomendações do fabricante quanto à preparação da superfície, diluição, método de aplicação, intervalo entre demãos, condições ambientais, tempo de secagem e cura.

Antes da primeira demão, a madeira deverá estar limpa, seca, lixada, livre de poeira, gordura, umidade, resíduos, farpas ou qualquer material que possa prejudicar a aderência e o acabamento do verniz. O lixamento inicial deverá ser realizado com lixa nº 150, ou granulometria tecnicamente equivalente, preparando adequadamente a superfície para recebimento do produto.

Entre cada demão deverá ser respeitado o tempo necessário para completa secagem do verniz, conforme orientação do fabricante. Após a secagem de cada demão, deverá ser realizado lixamento leve e uniforme da superfície, utilizando-se lixa nº 200 após a primeira demão e lixa nº 250 após a segunda demão, removendo imperfeições, asperezas e partículas soltas antes da aplicação da demão seguinte.

Após cada lixamento, a superfície deverá ser completamente limpa, sem presença de pó ou resíduos, antes da continuidade dos serviços.

O acabamento final deverá apresentar aspecto acetinado, uniforme e contínuo, sem falhas, manchas, escorrimentos, marcas excessivas de pincel ou rolo, diferenças visíveis de brilho, áreas sem cobertura, contaminações, partículas aderidas ou qualquer tipo de bolha. Não será aceita a presença de bolhas no acabamento final.

Caso sejam verificadas falhas, bolhas, manchas, escorrimentos, diferença de brilho ou qualquer irregularidade no acabamento, a fiscalização poderá determinar o lixamento, correção e reaplicação das demãos necessárias, sem ônus adicional à Contratante, até a obtenção do padrão de acabamento especificado.

1.10.4. Lixamento de madeira

Deverá ser executado o lixamento da madeira antes e/ou entre as demãos de verniz, totalizando área prevista em planilha orçamentária de 93,72 m².

O lixamento deverá ser realizado de forma uniforme, com utilização de lixas adequadas ao tipo de madeira e ao acabamento pretendido, removendo farpas, asperezas, pequenas irregularidades, marcas superficiais e resíduos que possam comprometer a qualidade final do revestimento.

Após cada etapa de lixamento, a superfície deverá ser devidamente limpa, com remoção completa do pó e partículas soltas, antes da aplicação da demão seguinte de verniz.

A execução deverá garantir superfície regular, lisa ao toque, sem rebarbas, farpas ou imperfeições aparentes, assegurando acabamento final compatível com o padrão esperado para ambiente institucional/comercial.

Deverão ser instaladas peças de acabamento em madeira na parte inferior e na parte superior do revestimento de madeira das paredes do entorno do plenário, com altura aproximada de 7 cm.

As peças deverão funcionar como rodapé inferior e arremate superior, finalizando os encontros do revestimento de madeira com o piso e com a parede/alvenaria superior, garantindo melhor acabamento, proteção das bordas, alinhamento visual e integração estética do conjunto.

O rodapé/arremate deverá ser executado na mesma madeira, padrão, tonalidade e acabamento escolhidos para o revestimento de madeira da parede, garantindo uniformidade visual e compatibilidade estética entre os elementos.

Antes da instalação, a Contratada deverá apresentar amostra das peças à fiscalização/Contratante para aprovação, juntamente com as amostras das peças de madeira do revestimento. Não serão aceitas peças com nós aparentes excessivos, trincas, rachaduras, empenamentos, farpas, manchas, sinais de apodrecimento, ataque de cupins, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua resistência, durabilidade ou aparência final.

A fixação deverá ser realizada com parafusos. As peças deverão ser instaladas de forma alinhada, nivelada e contínua, acompanhando o desenvolvimento do revestimento de madeira, tanto na base quanto no topo da parede. Os recortes e emendas deverão ser bem ajustados, especialmente nos cantos, encontros com portas, arquibancadas, mobiliários fixos e demais elementos existentes.

Após a instalação, o rodapé e o arremate superior deverão receber o mesmo acabamento previsto para o revestimento de madeira, incluindo lixamento e aplicação de verniz incolor alquídico premium, acabamento acetinado, conforme especificações do item 1.10.3, quando aplicável.

1.11. TUBULAÇÃO PLUVIAL OBSTRUÍDA

Os serviços referem-se à correção de trecho de tubulação pluvial obstruída existente, com execução de caixa de inspeção, apoio de mão de obra auxiliar e demais adequações necessárias para permitir inspeção, limpeza, desobstrução e correto escoamento das águas pluviais.

1.11.1. Caixa enterrada hidráulica retangular

Deverá ser executada caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m, em local indicado no

projeto de reforma ou pela fiscalização, destinada à inspeção, limpeza e manutenção do sistema pluvial existente.

A caixa deverá possuir tampa em nível com o pavimento acabado, sem ressalto que prejudique a circulação, e deverá permitir acesso adequado para futuras inspeções e manutenções. Deverão ser executadas as conexões necessárias à regularização do trecho, garantindo o correto escoamento das águas e evitando pontos de retenção ou obstrução.

Após a conclusão, o sistema deverá ser testado, verificando-se o livre escoamento e a ausência de vazamentos, retornos ou obstruções.

1.11.2. Servente com encargos complementares

Deverá ser disponibilizada mão de obra de servente para apoio aos serviços de abertura, escavação pontual, transporte interno de materiais, limpeza, auxílio na execução da caixa de inspeção, remoção de resíduos e recomposição das áreas afetadas.

Os serviços deverão ser executados com cuidado para não danificar elementos existentes da edificação, pisos, revestimentos, tubulações, instalações e demais componentes, devendo a contratada promover a limpeza final e recomposição das áreas eventualmente afetadas.

Palma Sola/SC, 28 de junho de 2026

Felipe Idalvino Lago
Engenheiro Civil – CREA/SC 175201-8

Engenheiro Civil Felipe Idalvino Lago, CREA-SC 175201-8

Avenida Crestani, 380, Palma Sola/SC

Telefone (49) 99967-9765

E-mail: felipeilago@gmail.com

